

INFOVIAS AP e PA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA OBTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA NOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ

Agosto/2024

ADC/13501/2024

Nota de Confidencialidade

Este documento, elaborado pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), visa solicitar propostas dos fornecedores para atendimento das necessidades descritas para obtenção de infraestrutura óptica para implantação da Infovia AP, no estado do Amapá e da Infovia PA, no estado do Pará.

Este documento é de propriedade da RNP e seu uso é exclusivo.

Sob nenhuma circunstância esse documento pode ser reproduzido ou distribuído sem a autorização prévia.



Sumário

1.		Objetivo	5
2.		Contextualização	5
	2.1.	A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP	6
	2.2.	Projeto de Infovias Estaduais da RNP	7
	2.3.	Programa Conecta - Infovias Estaduais	8
3.		Escopo	9
	3.1.	Infovia AP e PA	10
	3.2.	Modalidades de compartilhamento de infraestrutura	13
	3.2.1.	Permuta de Fibra x Fibra	14
	3.2.2.	Permutas de portas xPON de redes passivas metropolitanas	14
	3.2.3.	Permuta de Canal x Canal e/ou Capacidade x Capacidade	15
	3.2.4.	Permuta entre Infraestruturas de natureza distintas	15
	3.2.5.	Compartilhamento de canais com investimento em transponders	16
	3.3.	Modalidade de Iluminação Conjunta	16
	3.4.	Modalidade de Construção Conjunta de Redes Ópticas	16
4.		O processo adotado neste Termo de Referência	17
	4.1.	O modelo de participação neste Termo de Referência	17
	4.2.	Confirmação da intenção de responder	18
	4.3.	Esclarecimentos ao Termo de Referência	18
	4.4.	Envio de Proposta	19
	4.5.	Análise das Propostas e Anúncio do(s) Vencedor(es)	19
	4.6.	Obrigações da RNP	19
	4.7.	Confidencialidade e Propriedade deste Termo de Referência	20
5.		Qualificação do proponente	20
	5.1.	Conexão dos pontos de interesse da RNP	20
	5.2.	Comprovações e Licenças	21
6.		Classificação do proponente	21
	6.1.	Opção pelas modalidades de parceria	21
	6.2.	Atendimento aos sites das Infovias AP e PA	21
	6.3.	Condição da Infraestrutura Óptica ofertada	21
	6.3.1.	Compartilhamento de Fibras Ópticas	21
	6.3.2.	Compartilhamento Capacidade e/ou Canais Ópticos	22

Tabelas

7.

7.1.

7.2.

7.3.

7.4.

7.5.

Tabela 1: Fibras Ópticas em Redes Metropolitanas	12
Tabela 2: Fibras Ópticas em Redes de Longa Distância	12
Tabela 3: Canais Ópticos em Trechos de Longa Distância	12
Tabela 4. Peso Aplicado por Tipo de Infraestrutura	15
Tabela 5. Número de fibras ópticas requeridas na construção conjunta de redes ópticas	16
Tabela 6: Etapas e regras gerais de participação no Termo de Referência	17
Tabela 7: Modelo de resposta à qualificação	23
Tabela 8: Modelo de resposta à classificação	23

Figuras

Figura 1: Rede Ipê, o backbone nacional da RNP	7
Figura 2. RePEPE - Rede Pernambucana de Pesquisa e Educação	
Figura 3: Infovias Estaduais	
Figura 4. Modelo proposto para a Infovia AP	11
Figura 5. Modelo proposto para Infovia PA	11



1. Objetivo

O objetivo deste documento, denominado Termo de Referência para Obtenção de Infraestrutura Óptica nos Estados do Amapá e Pará, e seus anexos, é de estabelecer as condições para recebimento de propostas para a qualificação e seleção de provedores de serviços de telecomunicações, preferencialmente ISPs (*Internet Service Providers*) com atuação nos estados do Amapá e Pará, para junto com eles, estabelecer parcerias para implantação das Infovias AP e PA, projetos da RNP integrantes do Programa Conecta do MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação), que priorizem o compartilhamento de infraestruturas ópticas, metropolitanas e de longa distância, para atendimento de pontos de interesse da RNP.

Este Termo de Referência, juntamente com seus anexos, fazem parte da ADC/13501/2024, que contempla diversos tipos de compartilhamento de infraestrutura, entre eles, as parcerias para construção conjunta, iluminação conjunta, manutenção e permuta, parcial ou total, de redes ópticas de acesso, ativas ou passivas (xPON), redes ópticas metropolitanas e de longa distância, e também de permutas de capacidade/canal ópticos em redes de longa distância, podendo ou não incluir diretamente o atendimento de suas organizações usuárias - instituições de ensino e pesquisa, através de fibras apagadas ou portas ópticas xPON. A RNP coloca à disposição para este compartilhamento, suas redes metropolitanas e redes de acesso passivas (xPON), bem como capacidades e/ou canais ópticos de sua propriedade ou de direito de uso, em rotas ópticas de Longa Distância, do Backbone Ipê da RNP.

A qualificação e seleção de provedores neste Termo de Referência priorizará aqueles que manifestarem interesse em estabelecer parceria, visando o compartilhamento de suas infraestruturas de telecomunicações com a RNP, nas diversas modalidades exemplificadas, visando o benefício de ambas as partes. Outras modalidades podem ser oferecidas e avaliadas pela RNP, desde que sejam não onerosas e contribuam para a implantação das Infovias AP e PA.

2. Contextualização

As Infovias AP e PA fazem parte do conjunto de Infovias estaduais do Programa Conecta, do MCTI, também incluído nas ações de política pública nacional, do Novo PAC (https://www.gov.br/casacivil/novopac), e contam com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e visam o investimento em infraestrutura óptica para ampliação da abrangência, da qualidade e da segurança da conectividade para educação e pesquisa no país.

O empreendimento de infraestruturas ópticas de alto desempenho nos Estado do Amapá e Pará, para a RNP, através de parcerias com provedores, não somente contribuem significativamente para a educação e pesquisa nos Estados, mas também, com a própria infraestrutura óptica nos Estados, ao promover também o seu compartilhamento com os provedores, ampliando e fortalecendo suas infraestruturas ópticas, para uma melhor oferta de seus serviços nos Estados.



2.1. A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

A RNP, criada em 1989, pelo então Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), desenvolve, mantém e opera uma infraestrutura de Internet acadêmica, conhecida como Rede Ipê, seu backbone nacional, consistindo em uma rede de Internet com pontos de presença (PoPs) em todos os 26 estados brasileiros e, adicionalmente, no Distrito Federal, além de conexões diretas à Internet global e às principais redes de ensino e pesquisa da América Latina, América do Norte e Europa, e, a partir destas regiões, ao restante do mundo.

Como associação civil sem fins lucrativos, foi qualificada segundo a Lei 9.637/1998 pela presidência da República, como uma Organização Social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e mantida por esse, em conjunto com os ministérios da Educação (MEC), das Comunicações (MCom), Cultura (MinC), Saúde (MS) e Defesa (MD). A RNP é responsável pela execução do Programa Interministerial para o Desenvolvimento e Manutenção da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (PRORNP) de redes para educação e pesquisa.

O PRORNP vem desde 1999 apoiando ações de interiorização da plataforma digital para educação e pesquisa em todo território nacional. Existem cerca de 1.800 campi de organizações usuárias interligadas ao Sistema RNP¹, compostas por universidades e instituições de pesquisa, agências de fomento e órgãos de apoio, ambientes de inovação e empresas inovadoras, que utilizam aplicações de comunicação e colaboração para cerca de 4 milhões de alunos, professores e pesquisadores. O Sistema RNP é conformado por um conjunto de redes de comunicação, de campi e metropolitanas, integradas pela Rede Ipê – o Sistema Autônomo Internet, AS 1916.

A figura 1 a seguir apresenta a Rede Ipê, o backbone nacional da RNP.

-

¹ Portaria Interministerial no. 3.825, de 12 de dezembro de 2018, atualiza o Programa Interministerial RNP (PRORNP), apontando a Organização Social RNP responsável por desenvolver e manter o Sistema RNP.

Capacidade agregada 3,82 Tb/s

Capacidade internacional 600 Gb/s

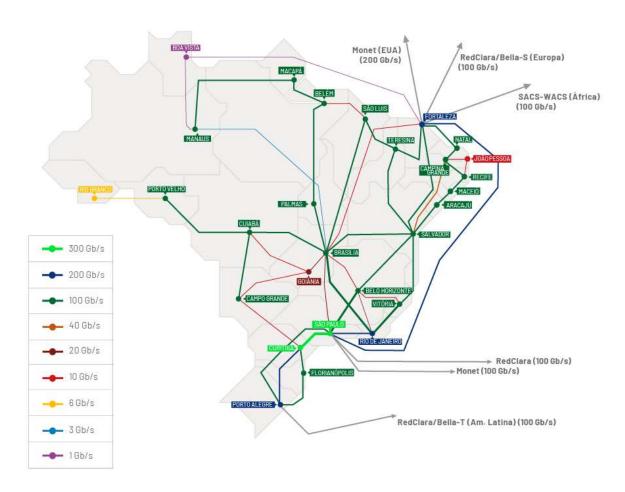


Figura 1: Rede Ipê, o backbone nacional da RNP

Aliado aos serviços de conectividade, a RNP mantém um portfólio de serviços avançados que beneficia e integra a comunidade acadêmica, destacando-se:

- Comunicação e colaboração;
- Gestão de identidade;
- Conteúdos digitais;
- Cibersegurança; e
- Pesquisa, desenvolvimento e inovação.

2.2. Projeto de Infovias Estaduais da RNP

A RNP já vem construindo algumas Infovias Estaduais, decorrentes de outros programas do MCTI e MCom (Ministério das Comunicações), normalmente em parceria com as Secretarias de Ciência e Tecnologia dos Governos dos Estados, e com provedores de serviços de telecomunicações, em especial, ISPs (Internet Service Providers), que resultam, para ela, backhauls, para conexão de suas

redes metropolitanas no interior ao seu PoP da capital, mas também, em alguns casos, para conexão das próprias organizações usuárias diretamente.

A seguir, exemplos de infovias empreendidas pela RNP, em parceria com os Governos dos Estados e ISPs:

- Infovia Potiguar, RN;
- RePEPE Rede Pernambucana de Pesquisa e Educação, PE;
- RePAD Rede Paraibana de Alto Desempenho, PB; e
- Infovia SC.

A RNP possui também diversas parcerias com as Empresas de Tecnologia da Informação (TI) dos Estados, como exemplos, ETICE, PRODEPA, PROCERGS e CIASC.

A Figura 2 apresenta a topologia da RePEPE, como exemplo de Infovia estadual, implantada em parceria com ISPs.

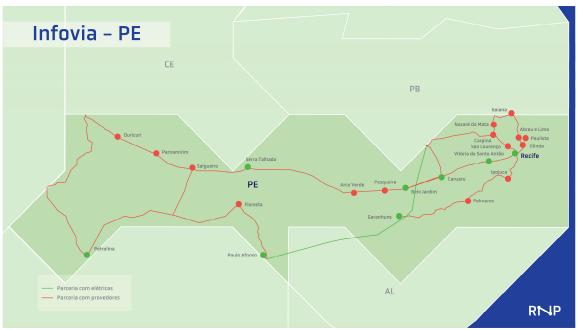


Figura 2. RePEPE - Rede Pernambucana de Pesquisa e Educação

2.3. Programa Conecta - Infovias Estaduais

Em 2023, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) criou o Programa Conecta, com investimentos de cerca de R\$ 640 milhões até 2026, com o objetivo de expandir o acesso e a qualidade da internet nas atividades de educação e pesquisa do país.

Este investimento no Programa Conecta conta com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e foi incluído no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

9

O Programa Conecta prevê a implantação de 18 infovias estaduais, em parceria com os governos estaduais, somando-se mais de 40 mil quilômetros de fibra óptica praticamente em todo o território nacional. Entre estas infovias, estão as Infovias AP e PA, dos Estado do Amapá e Pará, que contam com as parcerias das concessionárias de transmissão e distribuição de energia e Provedores locais/regionais para construção da infraestrutura óptica estadual, beneficiando campi de universidades, institutos e centros de pesquisa, públicos e privados no Estado.

A Figura 3 apresenta as localidades onde a RNP implantará as Infovias nos estados.



Figura 3: Infovias Estaduais

3. Escopo

O objetivo deste Termo de referência é identificar provedores de telecomunicações capazes de empreender as Infovias AP e PA mediante ao estabelecimento de parcerias, **não onerosas**, para



compartilhamento de infraestrutura óptica metropolitana e longa distância nos estados do Amapá e Pará nas modalidades de:

- Iluminação Conjunta de trechos de longa distância;
- Permutas de fibras ópticas em redes metropolitanas, acessos e longa distância;
- Permutas de capacidades e/ou canais ópticos em rotas ópticas de longa distância;
- Compartilhamento de canais com investimento em transponders;
- Permutas de capacidade para atendimento das Instituições Usuárias da RNP;
- Construção Conjunta de redes ópticas metropolitanas, acessos e longa distância; •
- Permutas de portas xPON de redes passivas metropolitanas.

A abrangência deste Termo de Referência é definida através das especificações, termos e condições, informadas nas Seções 5. Qualificação do proponente e 6. Classificação do proponente, que descrevem os requisitos mandatórios e adicionais, respectivamente, para o estabelecimento da parceria de compartilhamento de infraestrutura óptica.

A RNP pretende estabelecer parcerias com os provedores selecionados, firmando Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), nas modalidades de compartilhamento descritas, com prazo inicial de mínimo de 10 anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais dois períodos iguais e sucessivos mediante celebração de termos aditivos.

3.1. Infovias AP e PA

A RNP pretende ampliar sua infraestrutura óptica nos Estados do Amapá e Pará com implantação de infraestruturas ópticas de longa distância e metropolitana para formação de Infovias Estaduais, contribuindo para expansão e interiorização de sua infraestrutura de longa distância nos Estados do Amapá e Pará, através destes projetos das Infovias AP e PA. Para a implantação das redes ópticas estaduais, a RNP mapeou rotas de interesse nas regiões dos Estados, considerando que já possui uma infraestrutura ópticas metropolitanas em algumas localidades.

As figuras 4 e 5 mostram os modelos idealizados para as cidades de interesse da RNP objeto deste Termo de Referência, para implantação de infraestrutura óptica complementar, nos Estados do Amapá e Pará, bem como seus trechos de longa distância existentes e de trechos de seu interesse para implantação.

Figura 4. Modelo proposto para a Infovia AP



Figura 5. Modelo proposto para Infovia PA

As infraestruturas ópticas pretendidas pela RNP, para este Termo de Referência, estão detalhadas nas Tabelas 1, 2 e 3, a seguir. Cada Tabela se refere a um tipo de infraestrutura óptica diferente, fibras ópticas em redes metropolitanas e longa distância e canais ópticos/capacidade em trechos de longa distância e/ou atendimentos dos pontos da RNP. Cada rede metropolitana e trecho de longa distância possui uma necessidade da RNP no que diz respeito à quantidade de fibras e/ou capacidades/canais ópticos.

As demandas de fibras ópticas, em redes metropolitanas e trechos de longa distância, e de capacidade/canais ópticos, em trechos de longa distância, indicadas nas Tabelas 1, 2 e 3, poderão ser aumentadas em função do interesse e disponibilidade da infraestrutura pretendida. Detalhes de possíveis topologias físicas das redes e a lista de sites para conexão da RNP, das Infovias AP e PA, estão descritos no Anexo I - Topologias da Infovia AP e PA e Anexo II - Erro! Fonte de referência não encontrada. das Infovias AP e PA.

Além disso, é importante que haja flexibilidade para futura expansão de canais ópticos/capacidade inicialmente alocada para a RNP, conforme demanda crescente do Sistema RNP.

A disponibilização da infraestrutura, de ambas as partes, poderá ocorrer em qualquer tempo enquanto vigorar o Acordo de Cooperação Técnica (ACT).

Tabela 1: Fibras Ópticas em Redes Metropolitanas

Cidades/Rede Metropolitanas	Quantidade de Fibras considerada ideal pela RNP
Mazagão - AP	4 fibras (2 pares)
Laranjal do Jari - AP	4 fibras (2 pares)
Tucuruí - PA	4 fibras (2 pares)

Tabela 2: Fibras Ópticas em Redes de Longa Distância

Trechos de Longa Distância	Quantidade de Fibras considerada ideal pela RNP
Macapá – AP < > Mazagão – AP	2 fibras (1 par)
Mazagão - AP < > Laranjal do Jari - AP	2 fibras (1 par)
Laranjal do Jari - AP < > Almeirim - PA	2 fibras (1 par)
Almeirim - PA <> Tucuruí - PA	2 fibras (1 par)
Santarém - PA <> Altamira - PA	2 fibras (1 par)
Altamira - PA <> Tucuruí - PA	2 fibras (1 par)
Tucuruí - PA <> Belém - PA	2 fibras (1 par)

Tabela 3: Canais Ópticos em Trechos de Longa Distância

Trechos de Longa Distância	Quantidade de Canais Ópticos considerado ideal pela RNP	Largura de Banda mínima do Canal (GHz)
Macapá – AP < > Mazagão – AP	2	100
Mazagão - AP < > Laranjal do Jari - AP	2	100
Laranjal do Jari - AP < > Almeirim - PA	2	100
Almeirim - PA <> Tucuruí - PA	2	100
Santarém - PA <> Altamira - PA	2	100
Altamira - PA <> Tucuruí - PA	2	100
Tucuruí - PA <> Belém - PA	2	100

Notas:

- 1. A proponente poderá ofertar o atendimento aos sites da RNP, listados no Anexo II, através do fornecimento de capacidade, de no mínimo 1 Gbps, ao site da RNP até os Pontos de Presença da RNP (PoP) ou Pontos de Agregação da RNP (PoA), também indicados no Anexo II.
- 2. O proponente é encorajado a oferecer soluções alternativas mais adequadas à requisição atual, desde que não seja alterado o efeito final;
- Novas demandas para infraestruturas ópticas adicionais, como aumento do quantitativo de fibras, canais ópticos/capacidade, ou, até mesmo, rotas adicionais, podem ocorrer durante o tempo do acordo.
- 4. O proponente poderá disponibilizar/ofertar, de forma **não onerosa**, os trechos de longa distância, listados nas Tabelas 2 e 3, para as modalidades de compartilhamento de infraestrutura de Compartilhamento de Canais com Investimento em Transponders, mencionado no item 3.2.5, e/ou lluminação Conjunta, mencionado no item 3.3, e/ou Construção Conjunta, mencionado no item 3.4, deste Termo de Referência.
- 5. Nas cidades de Macapá AP, Almeirim PA, Belém PA e Santarém PA, onde a RNP possui redes metropolitanas, a entrega dos canais deverá ser realizada nos sites da RNP, indicadas no **Anexo II Lista de Sites**.

Os subtópicos a seguir detalham as possibilidades de parceria e modalidades de negócio que a RNP almeja para implantação das Infovias AP e PA.

3.2. Modalidades de compartilhamento de infraestrutura

A RNP propõe, mediante este Termo de Referência, qualificar e selecionar provedores parceiros locais ou regionais, e com eles estabelecer parcerias, através de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), para compartilhamento de infraestrutura existente do parceiro, em diferentes modalidades, desde fibras ópticas em redes metropolitanas – backbone de acesso e trechos de longa distância, quanto de capacidade e/ou canais ópticos e/ou fatia de espectro óptico em trechos de longa distância e para atendimento das suas organizações usuárias nas suas respectivas localidades, para a implantação das Infovias AP e PA.

A RNP, em contrapartida à infraestrutura ofertada do parceiro, compartilhará também sua infraestrutura óptica, ofertando também fibras ópticas em suas redes metropolitanas – backbone, de acesso, e em seus trechos de longa distância, e capacidade e/ou canais ópticos e/ou fatia de espectro óptico em seus trechos de longa distância, relacionadas no **Anexo III – Infraestruturas ópticas disponíveis para compartilhamento**.

Para todas as modalidades, o proponente deverá considerar o atendimento dos acessos das instituições da RNP.

As infraestruturas compartilhadas, neste modelo, deverão ser mantidas pelos proprietários originais das respectivas infraestruturas ópticas cedidas um ao outro, em níveis de serviço

14

estabelecidos entre as partes através de Acordos de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA) compatíveis entre si.

Ainda em benefício de ambos os signatários do futuro Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para compartilhamento, existe a possibilidade de realizar ações técnicas conjuntas de colaboração entre as equipes de engenharia, serviços e pesquisa, desenvolvimento e inovação, além de capacitação.

A seguir, exemplificam-se possíveis casos e condições de compartilhamento que se espera receber no detalhamento das propostas.

3.2.1. Permuta de Fibra x Fibra

Nesta modalidade, o provedor já possui a infraestrutura óptica solicitada pela RNP, e propõe compartilhá-la cedendo, em permuta, pares de fibras, conforme mencionado nas Tabelas 1 e 2, em toda a sua infraestrutura, e recebendo, em permuta, pares de fibra de redes metropolitanas da RNP, ou outra infraestrutura óptica que a RNP tenha, de longa distância, conforme **Anexo III – Infraestruturas ópticas disponíveis para compartilhamento**.

A permuta entre infraestruturas ópticas poderá ser realizada quilômetro por quilômetro (km x km), de quem cede para quem recebe e/ou na proporção direta de 1:1, ou ainda, quando aplicável, 1:x, onde x é um valor inteiro a ser definido, em etapa posterior, durante o Diálogo Competitivo entre as partes baseado no tipo de infraestrutura que suporta a fibra iluminada (aérea, subterrânea, cabo OPGW, etc.). Desta forma, será possível acordar termos justos para ambas as partes realizarem a permuta de seus recursos. No caso de haver desequilíbrio das contrapartidas entre as partes, aplicar-se-ão regras a serem acordadas, também durante a negociação.

3.2.2. Permutas de portas xPON de redes passivas metropolitanas

Nesta modalidade, o provedor já possui a infraestrutura óptica metropolitana xPON nas cidades de interesse da RNP, e propõe compartilhá-la cedendo, em permuta, portas xPON, para atendimento direto das instituições da RNP, e recebendo, em permuta, portas GPON em redes metropolitanas da RNP, ou outra infraestrutura óptica que a RNP tenha, conforme **Anexo III – Infraestruturas ópticas disponíveis para compartilhamento.**

O compartilhamento deve ser de redes ópticas PON, preferencialmente XGPON/XGSPON, através das unidades de transmissão OLTs (*Optical Line Terminal*), splitters, CTOs e cabos tipo *drop*, utilizandose a infraestrutura da rede óptica passiva construída conjuntamente ou a ser permutada.

Caberá ao proponente Prestador de Serviços de Telecomunicações indicar a capacidade e o quantitativo de portas PON disponíveis para compartilhamento e/ou permuta. Observa-se ainda que, na permuta de portas, aquele que cede a infraestrutura, é responsável pelo fornecimento dos equipamentos para conexão da rede passiva até o ponto terminal cliente, incluindo OLTs, *splitters*, CTOs e, eventualmente, a possibilidade de cabos tipo *drop* e ONUs/ONTs garantindo uma capacidade mínima de 200 Mbps por cliente final.



3.2.3. Permuta de Canal x Canal e/ou Capacidade x Capacidade

Nesta modalidade, o provedor já possui a infraestrutura óptica solicitada pela RNP, e propõe compartilhá-la cedendo em permuta canais ópticos e/ou capacidade, conforme Tabela 3, em toda a sua infraestrutura, e recebendo em permuta canais ópticos e/ou capacidade da RNP, conforme **Anexo III – Infraestruturas ópticas disponíveis para compartilhamento.**

Para uso dos canais ópticos e/ou fatia de espectro óptico, o parceiro deverá instalar seus transponders e operar seu próprio comprimento de onda, iluminando canais da porção do espectro.

As demandas de canais/capacidade devem ser entregues no Ponto de Presença da RNP/Site da RNP indicado pela RNP, conforme **Anexo II -** Erro! Fonte de referência não encontrada. **das Infovias AP e PA**.

Nesta modalidade, as permutas serão realizadas somente envolvendo os mesmos ativos (canais ou capacidades), "km x Peso" por "km x Peso" e/ou "capacidade" por "capacidade", de quem cede, para quem recebe e vice-versa, e na proporção direta de 1:1, ou ainda, quando aplicável, 1:x:y, onde x é um valor inteiro a ser definido, em etapa posterior, durante o Diálogo Competitivo entre as partes, baseado no tipo de infraestrutura que suporta a fibra iluminada (aérea, subterrânea, cabo OPGW, etc.) e y é um valor relacionado ao espaçamento/largura de banda dos canais ópticos fornecidos. Desta forma, será possível acordar termos justos para ambas as partes realizarem a permuta de seus recursos.

No caso de haver desequilíbrio das contrapartidas entre as partes, aplicar-se-ão, como referência os seguintes pesos para cada tipo de infraestrutura da fibra óptica iluminada, que suporta o canal ou capacidade, conforme Tabela 4.

Tabela 4. Peso Aplicado por Tipo de Infraestrutura

Tabela de Referência (Tipos de Infraestrutura Óptica)		
Tipo de Rede	Peso	
Fibra óptica em posteação convencional	1	
Fibra óptica em canalização subterrânea ou em posteação 69 kv	1,5	
Fibra óptica em cabo OPGW, gasoduto/oleoduto ou submarino	2	

3.2.4. Permuta entre Infraestruturas de natureza distintas

Os recursos de cada parte na modalidade de permuta, por exemplo: canal x fibras ou capacidade/atendimento x canal, serão valorados, em etapa posterior, durante o Diálogo Competitivo entre as partes. Desta forma, será possível acordar termos justos para ambas as partes realizarem a permuta de seus recursos. No caso de haver desequilíbrio das contrapartidas entre as partes, aplicarse-ão regras a serem acordadas, também durante a negociação.

No caso de haver desequilíbrio das contrapartidas entre as partes, aplicar-se-ão, como referência os seguintes pesos para cada tipo de infraestrutura da fibra óptica iluminada, que suporta o canal ou capacidade, conforme Tabela 4.



3.2.5. Compartilhamento de canais com investimento em transponders

Outra possiblidade de parceria envolvendo o compartilhamento de um sistema WDM ou DWDM é através de provedores de telecomunicações que possuem um sistema de WDM ou DWDM, em alguma das rotas de longa distância mencionadas na Tabela 2, e que desejam realizar a expansão da capacidade de seu sistema óptico, considerando que, neste caso, a RNP se propõe a instalar e ativar, sem custos para o provedor, um transponder e, em contrapartida, instalar e ativar um segundo transponder, para a RNP, no sistema óptico existente do provedor. Neste caso, também como citado na modalidade anterior, os transponders serão adquiridos pela RNP, porém mantidos pelo provedor.

3.3. Modalidade de Iluminação Conjunta

Os provedores de telecomunicações que possuírem par de fibras ópticas nos trechos de longa distância de interesse da Tabela 2, e que desejam apresentar propostas para compartilhamento de espectro, devem detalhar a infraestrutura que eventualmente possui, na qual ele está disponibilizando o par de fibras ópticas, e as condições para este compartilhamento, considerando que, neste caso, a RNP se propõe a implantar Sistema Óptico WDM ou DWDM, de alta capacidade, sem custos para o provedor, adquirindo os equipamentos, instalando, ativando e dividindo-se o espectro obtido do sistema 50%/50% - metade para a RNP, metade para o provedor. A RNP também assegurará ao provedor, a instalação e ativação, sem custos para ele, do primeiro transponder. Neste caso, os Sistemas Ópticos WDM ou DWDM e os respectivos transponders serão adquiridos pela RNP, porém mantidos pelo provedor.

3.4. Modalidade de Construção Conjunta de Redes Ópticas

Os provedores de telecomunicações que desejam apresentar propostas no modelo de construção conjunta de redes metropolitanas, redes ópticas de acesso, e trecho de rede óptica de longa distância, devem considerar as quantidades pretendidas de pares de fibras para a RNP em redes metropolitanas construídas e trechos de longa distância neste modelo, especificadas na Tabela 5 abaixo.

Tabela 5. Número de fibras ópticas requeridas na construção conjunta de redes ópticas

NÚMERO DE FIBRAS ÓPTICAS - REDES DE ACESSO, METROPOLITANA E LONGA DISTÂNCIA			
Necessida		sidade da RNP	
Cabo de	Se posteação assegurada	Se posteação assegurada pelo	
	pela RNP (*)	parceiro	
12 fibras (6 pares)	6 fibras (3 pares)	4 fibras (2 pares)	
24 fibras (12 pares)	12 fibras (6 pares)	8 fibras (4 pares)	
36 fibras (18 pares)	16 fibras (8 pares)	12 fibras (6 pares)	
48 fibras (24 pares)	22 fibras (11 pares)	16 fibras (8 pares)	
72 fibras (36 pares)	34 fibras (17 pares)	24 fibras (12 pares)	

^(*) Nas negociações com as companhias distribuidoras de energia elétrica, a RNP cede 2 (dois) pares em troca do uso da posteação, além do trajeto necessitar contemplar pontos de seu interesse.

A RNP, neste modelo, fará a aquisição dos cabos ópticos, e provedor selecionado deverá assumir, o lançamento dos cabos ópticos, implantação dos postes (quando necessário) considerando a aquisição e montagem de ferragens, acessórios de fixação nos postes, caixas de emenda, conectores, extensões, terminações, cordões ópticos e bastidores para conexão das instituições usuárias da RNP, e demais instituições relacionadas no Anexo II- Erro! Fonte de referência não encontrada. das Infovias AP e PA do presente Termo de Referência.

A RNP e o provedor, neste modelo, compartilharão o cabo óptico lançado, conforme descrito anteriormente na Tabela 5. Após a implantação, o provedor será responsável pela manutenção preventiva e corretiva da rede implantada, incluindo anel óptico, acessos da rede metropolitana e longa distância e, se necessário a implantação, dos postes implantados, durante o período de 10 anos contados a partir da data de aceitação dos trechos construídos, segundo o Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA) acordado entre as partes.

A RNP será responsável pela elaboração do projeto executivo, o qual deverá contemplar as abordagens dos pontos de interesse da RNP e também da concessionária de energia elétrica, quando possível, como parte da contrapartida para uso dos postes.

Em caso de a RNP conseguir o uso dos postes junto à concessionária de energia elétrica, os números de fibras da Tabela 5, Coluna "Se posteação assegurada pela RNP", devem ser asseguradas para a RNP. Em caso de a RNP não consequir o uso dos postes e o proponente ainda assim tiver interesse na construção conjunta, assegurando o uso dos postes junto à concessionária de energia elétrica, os números de fibras da Tabela 5, Coluna "Se posteação assegurada pelo parceiro", devem ser asseguradas para a RNP.

4. O processo adotado neste Termo de Referência

A RNP está convidando provedores de telecomunicações que participarão da oferta de implantação de Infraestrutura Óptica para empreender as Infovias AP e PA, conforme as condições detalhadas abaixo, incluindo os procedimentos e regras adotados neste Termo de Referência.

4.1. O modelo de participação neste Termo de Referência

Os procedimentos, etapas e regras gerais de participação neste Termo de referência são informados na Tabela 6 a seguir e as datas limite para cada etapa são apresentadas na Seção 4.6 adiante.

A RNP reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos sobre as informações apresentadas ou solicitar informações adicionais de qualquer proponente e a qualquer momento.

Tabela 6: Etapas e regras gerais de participação no Termo de Referência

Etapa	Descrição
Convite	RNP convida provedores

_	
	18
	10

Aceite	Provedores aceitam o convite, tornando-se proponentes	
Esclarecimentos	RNP esclarece dúvidas dos provedores proponentes	
Propostas	Provedores proponentes enviam propostas para RNP	
Análise	RNP analisa propostas e seleciona provedores qualificados	
Visitas técnicas	Se julgar necessário, a RNP realizará visitas técnicas nos	
	provedores qualificados para comprovação das propostas	
	enviadas.	
Negociação	RNP e provedores selecionados detalham propostas e negociam	
técnica/comercial	condições da parceria e da permuta	
Assinatura	RNP e provedor(es) selecionado(s) assina(m) acordo de parceria	

4.2. Confirmação da intenção de responder

Os provedores para os quais este Termo de Referência está sendo disponibilizada são considerados convidados.

Estes convidados que receberam este Termo de Referência devem confirmar a intenção em responder por meio do envio de mensagem por correio eletrônico.

<Nome do participante> adc-infovias_ap-pa@rnp.br

Assunto: "ADC INFOVIA_AP-PA - Confirmação de Participação"

No corpo da mensagem, indicar o nome da pessoa de contato do provedor, endereço eletrônico, endereço postal e telefone de contato.

Assim que um provedor convidado confirmar sua participação, será considerado um proponente.

4.3. Esclarecimentos ao Termo de Referência

Proponentes poderão submeter solicitações de esclarecimentos sobre itens técnicos ou procedimentos e regras deste Termo de Referência até a data limite, informada na Seção 4.6 por meio do envio de mensagem por correio eletrônico para:

<Nome do participante> adc-infovias_ap-pa@rnp.br

Assunto: "ADC INFOVIA_AP-PA - Esclarecimentos"

As solicitações de esclarecimentos serão respondidas pela RNP para o contato informado na "confirmação da intenção em responder ao Termo de Referência".

Os proponentes devem apresentar suas consultas de forma clara, fornecendo as informações:

- 1. Empresa nome da empresa participante;
- 2. Contato: nome da pessoa responsável pelo contato;
- 3. Item: indicar o número do item ou da especificação (referente a este Termo de Referência) à que se refere;

4. Texto do esclarecimento: Descrição da dúvida ou comentário ou pergunta, redigida de forma clara.

4.4. Envio de Proposta

A proposta para este Termo de Referência deve ser enviada em meio digital por correio eletrônico para o seguinte contato:

<Nome do participante>
adc-infovias_ap-pa@rnp.br
Assunto: "ADC INFOVIA_AP-PA - Proposta"

A proposta para este Termo de Referência deve utilizar o modelo descrito na Seção 7- Formato padrão de resposta ao Termo de Referência, e deve ser enviada até a data limite, informada na Seção 4.6.

As propostas poderão ser solicitadas, no decorrer da análise, em meio impresso com assinatura original dos representantes legais dos proponentes.

4.5. Análise das Propostas e Anúncio do(s) Vencedor(es)

As propostas serão analisadas por uma equipe designada na RNP, a Comissão de Avaliação Interna. Durante este período, solicitações de esclarecimentos, documentos adicionais poderão ser solicitados aos proponentes.

A avaliação está dividida em 4 temas:

- 1. **Qualificação**: identificação dos proponentes aptos a atenderem aos requisitos mandatórios;
- 2. Classificação: identificação dos proponentes que melhor atendem à demanda da RNP;
- 3. **Visitas técnicas (eletiva)**: validação das condições das instalações e propostas. A visita técnica que trata este item se aplica aos proponentes que não tenham cadastro e/ou que a RNP não tenha realizado previamente visita técnica em função de processos anteriores ao presente Termo de Referência;
- 4. **Negociações**: identificação das ofertas mais aderentes à estratégia de negócios da RNP para o estabelecimento de parceria.

Portanto, a seleção final do(s) parceiro(s) ocorrerá durante a etapa de Negociação.

A RNP reserva-se o direito de selecionar um único ou múltiplos parceiros.

O resultado será divulgado para todos os proponentes no site da RNP (www.rnp.br).

4.6. Obrigações da RNP

Este Termo de Referência é uma solicitação de proposta para análise de parceria e não representa uma obrigação, por parte da RNP, de formalizar o acordo, podendo ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização, bem como, não há nenhum compromisso da RNP

de pagar por custos envolvidos na preparação ou apresentação de qualquer resposta ao Termo de Referência, incluindo a apresentação presencial, se for requerida.

Por opção da RNP, este Termo de Referência poderá sofrer modificações visando melhor entendimento e ou correções técnicas que se fizerem necessárias.

4.7. Confidencialidade e Propriedade deste Termo de Referência

Este Termo de Referência é confidencial e de propriedade da RNP, que se reserva o direito de guardar as respostas obtidas dos participantes para referência futura e referenciá-la em sua totalidade ou em parte.

Ao tomarem conhecimento deste Termo de Referência, os provedores convidados concordam em não divulgar ou disponibilizar este documento, ou as informações nele contidas, sem a expressa autorização por escrito da RNP.

As propostas serão consideradas matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não serão divulgadas para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora. As propostas serão divulgadas apenas para a Comitê de Avaliação da RNP. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

Os convidados não podem incluir ou fazer menção a este Termo de Referência em qualquer publicidade sem a aprovação prévia por escrito da RNP.

Ao confirmar a intenção em responder este Termo de Referência o provedor convidado se torna proponente e declara aceitar todos os termos e condições aqui expostos, sem exceção.

5. Qualificação do proponente

Para qualificação, os seguintes requisitos mandatórios devem ser apresentados pelo proponente. Caso o proponente não os atenda, não será qualificado neste Termo de Referência.

Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, será dada preferência às propostas que incluírem um percentual maior nas modalidades envolvendo o compartilhamento de infraestrutura existente e iluminação conjunta, em detrimento às propostas de construção conjunta.

Para os requisitos exigidos, deverá apresentar os documentos comprobatórios.

5.1. Conexão dos pontos de interesse da RNP

A proponente **deverá conectar os pontos de interesse de conexão da RNP**, listados no **Anexo II – Lista de sites para conexão às Redes Ópticas,** de acordo com as localidades e modalidades de parceria onde a mesma optar por submeter uma proposta.

Para este item será necessário que o proponente apenas indique se atende, nas localidades de interesse, os pontos de interesse da RNP, não sendo necessária a documentação de comprovação.



5.2. Comprovações e Licenças

Para todas as modalidades de parceria mencionadas neste Termo de Referência, o proponente deve apresentar o seguinte:

- 1- SCM (Serviços de Comunicação Multimídia) da Anatel;
- 2- Atestado de capacidade técnica, descrevendo suas infraestruturas nas localidades de interesse:
- 3- Possuir operação comprovada, própria ou terceirizada, nas localidades onde forem enviadas propostas para parceria;
- 4- Possuir todas as autorizações, licenças e credenciais profissionais necessárias para executar e operar os serviços ofertados conforme especificado neste Termo de Referência.

Especificamente para a modalidade de Construção Conjunta, para os itens 2 e 3, será necessário que o proponente apenas indique se atende tal requisição da RNP, não sendo necessária a documentação de comprovação.

6. Classificação do proponente

Os critérios de classificação devem ser respondidos pelo proponente, apresentando a respectiva documentação que os comprove, conforme as seções abaixo.

6.1. Opção pelas modalidades de parceria

• A proponente deve informar a intenção de optar pelo acordo de cooperação, selecionando as modalidades discriminadas na Seção 3.2.

6.2. Atendimento aos sites das Infovias AP e PA

- Possuir a melhor alternativa quanto à topologia proposta para atendimento das instituições usuárias da RNP e demais pontos de interesse, conforme relação indicada neste Termo de Referência.
- Possuir a melhor alternativa, quando a modalidade de parceria optada for de entrega de canais ópticos apagados e/ou iluminação conjunta, em rotas de longa distância, com a entrega de fibras ópticas apagadas, nas redes metropolitanas, para os sites da RNP, ofertando rotas redundantes, sempre que possível, para proteção dos sites.

6.3. Condição da Infraestrutura Óptica ofertada

Nas modalidades parceria de compartilhamento de infraestrutura os proponentes devem se atentar, de acordo com cada tipo de infraestrutura ofertada, para os seguintes aspectos:

6.3.1. Compartilhamento de Fibras Ópticas

A proponente que ofertar fibras ópticas em redes metropolitanas e/ou trechos de longa distância deverá apresentar a topologia física da infraestrutura óptica, em formato kmz, indicar o "tempo médio de reparo" (MTTR) para manutenção das infraestruturas ofertadas e, por fim, a tempo para disponibilização da infraestrutura à RNP. Caso necessário, durante o processo serão solicitadas as curvas/testes de OTDR da infraestrutura óptica ofertada pela proponente.

Tais requisições também se aplicam a disponibilização de fibras ópticas para iluminação, em WDM ou DWDM, na modalidade de parceria de Iluminação Conjunta, conforme item 3.3.

6.3.2. Compartilhamento Capacidade e/ou Canais Ópticos

O proponente que ofertar capacidades e/ou canais ópticos em trechos de longa distância e/ou atendimentos dos sites da RNP deverá descrever sua infraestrutura objeto de permuta, a rota em formato kmz, incluindo os locais de abertura, tipo de infraestrutura utilizada (aéreo, subterrâneo, submarino e etc..), nível de disponibilidade de infraestrutura (SLA), nos últimos 12 meses, e, por fim, o prazo para disponibilização da infraestrutura à RNP.

Tais requisições também se aplicam a disponibilização de sistema óptico WDM ou DWDM existente para equipagem na modalidade de parceria de lluminação Conjunta, conforme item 3.3.

7. Formato padrão de resposta ao Termo de Referência

A proposta deverá ser enviada para o endereço de e-mail informado na Seção 4.4, com as páginas numeradas consecutivamente, incluindo diagramas, gráficos, ou figuras utilizadas, que se fizerem necessárias, considerando as seguintes orientações gerais:

- Ao responder, não forneça apenas referências como respostas (por exemplo, "Consulte o manual do usuário"). Explique detalhadamente suas respostas e, então, forneça as referências.
- Se a solução proposta depende de terceiros, indique as condições e requisitos dos terceiros envolvidos.

As propostas devem ser organizadas nas seguintes seções principais, as quais são detalhadas a seguir.

7.1. Carta de Apresentação

A carta deve identificar o proponente, a pessoa de contato, número de telefone, resumir o histórico do fornecedor e incluir outros projetos concluídos mais relevantes para a este Termo de Referência.

7.2. Sumário Executivo

O Sumário Executivo deve fornecer uma visão geral do projeto e indicar a capacidade do fornecedor.

Esta seção deve também incluir uma narrativa breve que destaque a experiência do fornecedor. A narrativa deve demonstrar claramente a capacidade do fornecedor para o atendimento das infraestruturas ópticas requeridas neste Termo de Referência.

7.3. Certificações

Os proponentes deverão incluir, em formato digital, as documentações que se fizerem pertinentes à proposta apresentada.

7.4. Respostas aos requisitos de qualificação

Os proponentes devem identificar todos os itens contidos na **Seção 5- Qualificação**, através de uma Tabela de acordo com o modelo de resposta à qualificação, Tabela 7.

Item: A seção correspondente da requisição;

Posição: A posição da proponente, sendo ATENDE ou NÃO ATENDE;

Comprovações: Campo livre para indicação das evidências comprobatórias, quando solicitado.

Mapa da rede: A proponente deverá disponibilizar o mapa da infraestrutura ofertada em formato .kmz, geolocalizado, indicando as rotas, o tipo de infraestrutura dos cabos óticos (posteada, subterrâneo, ferrovia, gasoduto, OPGW, submarina, etc.)

Tabela 7: Modelo de resposta à qualificação

ITEM	POSIÇÃO	COMPROVAÇÕES (SE APLICAVÉL)
5.1	ATENDE	http://link para documentação
5.2.1	ATENDE	http://link para documentação
•••		

7.5. Respostas aos critérios de classificação

Para todos os critérios contidos na **Seção 6- Classificação**, os proponentes devem responder com evidências que suportem suas respostas, utilizando o modelo de resposta à classificação, Tabela 8.

Item: A seção correspondente ao critério;

Resposta: A resposta da proponente, em texto livre, com referências a documentos complementares que suportem as informações.

Tabela 8: Modelo de resposta à classificação

ITEM	RESPOSTA
6.1	
6.2	
•••	

